



**CONBASF**  
CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPIANO

**RESOLUÇÃO Nº 003 /2019**

**DE 01 DE MARÇO DE 2019**

*Autoriza abertura de créditos suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.*

**O PRESIDENTE DO CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPIANO.**

**CONBASF**

CONSORCIO DE SANEAMENTO BÁSICO DO  
BAIXO SÃO FRANCISCO SERGIPIANO

*Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite 80 % (oitenta por cento) da despesa fixada no orçamento aprovado em Assembleia realizada em 27 de novembro de 2018, - Orçamento para o exercício de 2.019.*

*Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.*

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.*

*Propriá, 01 de março de 2019.*

*Art. 1º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite 80 % (oitenta por cento) da despesa fixada no orçamento aprovado em Assembleia realizada em 27 de novembro de 2018, - Orçamento para o exercício de 2.019.*

**ALEXANDRE DA SILVA MARTINS**

**Presidente do CONBASF**

*Parágrafo único - Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.*

conbasf.super@gmail.com  
@conbasf

Avenida João Barbosa Porto, nº 1829 - Beira Vista  
Propriá - SE - CEP: 49.900-000 - CNPJ: 15.628.708/0001-69

**Coleta Seletiva:** uma prática que gera ocupação, renda, oportunidade de trabalho e reduz o lixo. Pratique esta ação!

*Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2019.*

Propriá, 01 de março de 2019.